

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 18/2021 – 1320.01.0064454/2021-17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com inciso I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar nº 01/2021, lavrado pela NUVISA SRS de Pouso Alegre, referente ao estabelecimento - nome fantasia: **Dom Pelo Indústria e Comércio**, razão social: **JOELSON MADUREIRA DOS SANTOS 08428874662** - **CNPJ 23.373.031/0001-93**, localizada na Rua João Vicente Pereira, 1220, Bairro Lagoa, no município de Estiva/MG pelo fato terem sido constatados indícios de infrações sanitárias na manipulação de produtos sujeitos ao controle sanitário, o que configura risco à saúde da população. Segundo Memorando.SES/URSPDU-NUVISA.nº 274/2021 emitido pela NUVISA da SRS de Pouso Alegre, foram constatados indícios da fabricação de produtos sujeitos ao controle sanitário no endereço informado e a empresa não possui Alvará de Localização da Prefeitura, não possui Alvará Sanitário, não possui Autorização de Funcionamento junto à ANVISA, realiza a propaganda irregular dos produtos. Diante do exposto, **IINTERDITA CAUTELARMENTE** o estabelecimento e **SUSPENDE SUA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO** de **TODOS OS PRODUTOS** do mesmo em todo Estado de Minas Gerais por representar risco de agravo à saúde da população.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais